



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.706, DE 20 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP/Secretaria dos Transportes.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP/Secretaria dos Transportes, para a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário “Clóvis Oger”, no município de Santa Fé do Sul.

Art. 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de maio de 2010.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração